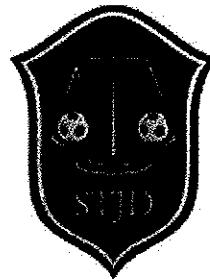


Presidencia

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 15:37
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 081/2015 - 1^aCD
Anexos: image001.png

De: Aline Pereira
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2015 15:13
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; valter_macaes@ig.com.br; guilhermemefc@hotmail.com; tiagomacaes@gmail.com; mendesgustavorj@gmail.com; helen.b@hotmail.com; presidencia@macaeesporte.com; macaesede@hotmail.com; faleconosco@macaeesporte.com.br
Cc: mario@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO STJD: PROCESSO 081/2015 - 1^aCD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO
PARA: MACAÉ ESPORTE FC
RJ, 01.07.2015

FAX 155/15 – 1^a CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia **27 de julho** de 2015, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

1. PROCESSO N° 081/2015 – Jogo: Macaé Esporte F.C (RJ) X Paysandu S.C (PA) – categoria profissional, realizado em 10 de julho de 2015 –

Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciado:** Filipe José Machado, atleta do Macaé Esporte F.C, incuso no Art.254, do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Aline Andriolo
Secretária

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.